



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais) destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2022, obedecidas as seguintes disposições:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2.018 – TRANSFERENCIA SUS – UBS/ESF | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.4002 – Obras e Inst | R\$ | 10.000,00 |
| 2.022 – TRANSFERENCIA SUS – UBS/ESF ESTADUAL | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 – Equip e Mat Perm | R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.4011 – Obras e Inst | R\$ | 39.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.4050 – Obras e Inst | R\$ | 70.000,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1011 – Obras e Instalações | R\$ | 19.000,00 |

Art. 2º Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 1) Repasses de Recursos de Alienação Bens de Saúde – Recurso 4002 | R\$ | 10.000,00 |
| Repasses de Recursos de Alienação Bens Livres – Recurso 1011 | R\$ | 19.000,00 |
| 2) Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4293 | R\$ | 50.000,00 |
| Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4011 | R\$ | 39.000,00 |
| Repasses de Recursos do Estado – Recurso 4011 | R\$ | 70.000,00 |

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda,RS, 14 de julho de 2022.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Em ___/___/2022.

VANDIELE LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que abre crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2022.

O presente Projeto de Lei visa abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, para o exercício de 2022, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas na Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor é de **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).

Por conseguinte, o valor referido acima destina recursos para ações de saúde, recebido pela Secretária de Estado de Saúde de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme Portaria do SES 649/2021, 928/2021 e 395/2022, que são Projetos para reformas e equipamentos conforme Programas vinculados a Farmácia Cuidar / Rede Bem Cuidar / e o Recurso de Alienação de Bens da Saúde R\$ 10.000,00 (dez mil) para serem utilizados na contra partida desses recursos acima destacados.

Referente Alienação de Bens Livres R\$ 19.000,00 (dezenove mil), o recurso vai ser utilizado na contrapartida das obras de pavimentação em nosso Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, 14 de julho 2022.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal